

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

NOME  
**JOÃO GUILHERME BASTOS PIO**



FILIAÇÃO  
DIOGO FONSECA PIO  
THAISE PEREIRA BASTOS SILVA PIO

DATA NASC.  
05/12/2017

NATURALIDADE  
RIO DE JANEIRO/RJ

OBSERVAÇÃO  
NÃO HÁ

FATOR RH  
XXXX

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 203.868.457-00 DNI 000000000000000  
REGISTRO GERAL 33.431.271-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/12/2022  
REGISTRO CIVIL VALIDADE 05/12/2035  
C.NASC LIV 00121A FLS 100 TERM 0010100 C 006  
RIO DE JANEIRO RJ

POLEGAR DIREITO

T. ELEITOR NÃO INFORMADO  
NIS / NIS - PASEP NÃO INFORMADO  
CERT. MILITAR NÃO INFORMADO  
CHH NÃO INFORMADO

TIPO / SÉRIE / UF NÃO INFORMADO  
IDENTIDADE PROFISSIONAL NÃO INFORMADO



*Adelina Konder*

1588 CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CARTELETO FILMO 0349

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



# AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

## AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Thaise Pereira Bastos Silva Pio, portador(a) do RG/CNH

20613144-6 e CPF nº 106449804-28, representante legal do ATLETA

domiciliado na Estrada do Capenha

nº 845/306 bairro Peclindra município Rio de Janeiro, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

João Guilherme Bastos Pio

nascido(a) em 05/12/2014, RG nº 33431241-7, CPF nº 203868454-00,

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: SOGIMA / PETRÓPOLIS

Nome do Atleta: João Guilherme Bastos Pio

Assinatura do Responsável Legal: Thaise P. Bastos S. Pio

Assinatura do Atleta: x João Guilherme B.

Rio de Janeiro, 10 de março de 2026



# DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Thaíse Pereira Bastos Silva Pio  
(nacionalidade), brasileira (estado civil) Casada, portador da Cédula de Identidade RG nº 20613147-3, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 10644980728, representante legal do atleta João Guilherme Bastos Pio, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

### VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º – No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único – No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 10 de março, de 2026.

Thaíse P. Bastos S. Pio

Assinatura do Representante Legal

# ATESTADO MÉDICO

**Atesto para os devidos fins que o Sr. (a):**

João Filhos me Bastos Rio

Foi por mim examinado, encontrando-se em  
perfeitas condições de saúde, estando assim,  
apto a desempenhar atividades físicas e apto  
para jogar futebol de alto rendimento.

Rio de Janeiro, 03 de Março de 2026.

*Dr. Marim M. M. Pinto*  
Médico  
CRM 52.42998-0

**Médico Assistente.**

CRM JURÍDICO: 52-102.522-8

CNPJ: 05.116.211/0001-03

INSC. MUN.: 0256433-5

- ☉ PAVUNA: RUA CATÃO, N° 20
- ☉ PENHA: AV. BRAS DE PINA, N° 238
- ☉ ROCHA MIRANDA: RUA CONSELHEIRO CALVÃO, N° 1008
- ☉ MESQUITA: AV. COELHO DA ROCHA, N° 2000

ACCESSE O  
NOSSO SITE  
APONTANDO A  
CÂMERA DO  
SEU CELULAR  
NO QR CODE





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CARTÓRIO DO 6º REGISTRO CIVIL**  
**EUZIMAR COELHO DE OLIVEIRA**  
 Responsável pelo Expediente  
 Av. Geremário Dantas, nº 142 A - J  
 Jacarepaguá - RJ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CERTIDÃO DE NASCIMENTO**

**NOME**  
**JOÃO GUILHERME BASTOS PIO**

Numero do CPF  
 203.868.457-00  
 Numero do RG/DIC-RJ  
 334312717

**MATRÍCULA**  
**157750 52 55 2017 1 00121 100 0001100 89**

Poder Judiciário - TJERJ  
 Corregedoria Geral de Justiça  
 Selo de Fiscalização Eletrônico  
**ECGZ-98299 ZYY**  
 Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.trj.jus.br/sitepublico>

**DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO**

Cinco de dezembro de dois mil e dezessete.

DIA	MES	ANO
5	12	2017

**HORA**

01:06

**MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO**

Rio de Janeiro - RJ

**MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO**

Rio de Janeiro - RJ

**LOCAL DE NASCIMENTO**

Ignorado

**SEXO**

Masculino

**FILIAÇÃO**

DIOGO FONSECA PIO

THAISE PEREIRA BASTOS SILVA PIO

**AVÓS**

Avós paternos: SERGIO LUIZ PIO e FATIMA TERESA PEREIRA FONSECA PIO. Avós maternos: ENIO CARLOS DE ALMEIDA SILVA e CRISTIANE PEREIRA BASTOS DE ALMEIDA SILVA. x-x-x

**GÊMEO**

**NOME E MATRÍCULA DOS GÊMEOS**

NÃO

x-x-x

**DATA DO REGISTRO POR EXTENSO**

Cinco de dezembro de dois mil e dezessete.

**Nº DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO**

30745608746

**OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES**

Naturalidade do registrado: Rio de Janeiro - RJ. Dispensadas as testemunhas, na forma do artigo 737 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Local de nascimento do registrado Casa de Saúde Laranjeiras - Barra da Tijuca. Foi declarante o pai. Registro feito no Livro A-00121, Folha 100, Termo 1100. x-x-x

6º Registro Civil de Pessoas Naturais  
 Euzimar Coelho de Oliveira  
 Rio de Janeiro - RJ  
 Av Geremário Dantas 142 Lj A - Jacarepagua  
 (21) 3392-1596

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
 Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2017  
**SUELY ALVES BAHIA DA CRUZ**  
 Escrevente - Matr.: 941793

Arpen rj - AA 004859016 - P

Isento